



ASSOCIAÇÃO DOS JORNALIS E REVISTAS DO INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os membros da Associação de Jornais e Revistas do Interior do Estado do Paraná - ADJORI/PR para a Assembleia Geral, a ser realizada no dia 26 de junho de 2020, às 10 horas, por meio de vídeo conferência.

Para que isso seja possível será necessário que todos baixem o aplicativo google meet. O link do vídeo será enviado 10 minutos antes da reunião.

Tendo em vista a situação do caso fortuito e força maior que vivemos em virtude da pandemia do corona virus, estará em votação nessa reunião a prorrogação do mandato da atual diretoria da entidade, presidida pelo Sr. Elízio Jacy Siqueira Junior, do Jornal União, de Campina Grande do Sul. Cada participante terá 2 minutos para falar seu nome, jornal que representa, cidade e se é a favor ou contra a prorrogação proposta.

Ordem do dia:

- 1. Prorrogação do mandato da atual diretoria por um ano. Destacando a importância da participação de todos Atenciosamente,

Elízio Jacy Siqueira Junior

Presidente

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2020.



Associação dos Jornais e Revistas do Interior do Estado do Paraná - CNPJ 81.911.356/0001-89

Prefeitura Municipal de Florestópolis - ESTADO DO PARANÁ - Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 079/2020

Pregão Eletrônico nº 037/2020

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/07/2020 às 09 horas, na Plataforma BBMMET Licitações, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA COM EMISSÃO DE LAUDO DE POTABILIDADE PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Decreto nº 74/2020 de 04/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1529/2019 de 20/12/2019.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde Pública, and others.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Material de Consumo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, and others.

Total Suplementação: 1.562.125,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, and others.

Total Redução: 512.000,00

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Secretaria Municipal de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Educação, and others.

Total Suplementação: 49.600,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Correia Junior - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4.627, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para assistência a situação de calamidade pública e emergência em saúde, e dá outras providências.

A Prefeitura do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para assistência a situação de calamidade pública e emergência em saúde, autorizadas pela Lei n. 749/2020, encarregada de analisar e acompanhar todos os trabalhos de sua realização, composta pelos servidores abaixo relacionados:

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com auto-riação da Prefeitura Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade Contratação de Internet com link dedicado em fibra óptica, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 6.449,40 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com auto-riação da Prefeitura Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de máscara cirúrgica facial descartável, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 51.040,08 (cinquenta e um mil e quarenta reais e oito centavos).

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeitura Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos para atendimento a Secretaria de Saúde, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 173.522,50 (cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita

Câmara Municipal de Primeiro de Maio - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 2020

EMENTA: Suspende parcialmente os efeitos do art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 183/1994 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, por força do art. 30, inciso VIII!

do Regimento interno, resolve: Art. 1º Suspende integralmente os efeitos legais do §5º do art. 100 da Lei Municipal nº 182/1994, incluída pela Lei Municipal nº 601/2015. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara de Vereadores de Primeiro de Maio, 16 de maio de 2020. Elenilson José Espanholo: Elizeu de Souza: Carlos Gonçalves Dias: JUSTIFICATIVA

Considerando a propositura da "AÇÃO CIVIL PÚBLICA" - ARGUIÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DE DISPOSITIVO DE LEI MUNICIPAL" autos nº 0128-17.2016.8.16.0138 e reconhecido da arguição pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, "ACÓRDÃO" autos nº. 0000128-17.2016.8.16.0138/1. Arginc 1, é a justificativa da resolução.

R.I. Art. 30 - Compete privativamente à Câmara: VIII - suspender lei ou ato municipais declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça.

ACPD - anexo (I). Acórdão - anexo (II).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 22 DE MAIO DE 2020. EMENTA: Dispõe sobre as medidas adotadas para contribuir com a não proliferação do COVID-19 - CORONAVÍRUS - Medidas de segurança da saúde pública - suspensão da (s) sessão (ões) ordinária (s) da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, e dá outras providências. Presidente da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, SENHOR ELENILSON JOSÉ ESPANHOLA, nos termos das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e;

Considerando a possível contaminação do vírus COVID-19 - CORONAVÍRUS, Vereador Vice-presidente desta Casa, ao ter contado direito com a vítima infectada neste último final de semana, encontrando-se a vítima em estado de observação grave; Considerando a possível contaminação do vírus COVID-19 - CORONAVÍRUS, Colaborado terceirizado desta Casa, ao ter contado direito com a vítima infectada neste último final de semana, encontrando-se a vítima em estado de observação grave; Considerando a necessidade de ainda adotarmos medidas de segurança preventiva de modo a evitar a proliferação do COVID-19 - CORONAVÍRUS, em obediência as recomendações dos órgãos oficiais de Saúde Pública Federal, Estadual e Municipal, assim, preservando a saúde dos servidores desta Casa, Vereadores e demais participantes/espectadores e da comunidade;

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 4.959/2020, estabelecendo entre outras medidas, fechamento dos comércios e congêneres a partir das 20:00 min; Decreta: Artigo 1º - Suspende à sessão ordinária do dia 22 de junho de 2020, medida que se impõe para preservação das demais vereadores e servidores desta Casa.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para esta data. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal, 22 de junho de 2020. ELENILSON JOSÉ ESPANHOLA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Aula Paraná se consolida e se torna modelo para o Brasil

Há três meses, no dia 20 de março, os portões da Escola Estadual da Cango, em Francisco Beltrão, fecharam por causa da pandemia de coronavírus. O vírus afastou 106 alunos da sala de aula, deixando famílias aflitas e inseguras por causa da pandemia. Passado um trimestre, a insegurança deu lugar a uma grande adesão de alunos ao programa Aula Paraná. Hoje estes alunos e outros estudantes de 2.143 escolas em todo o Paraná estão tendo aulas diariamente, mantendo o ano letivo, sem nenhum prejuízo.

Em três meses de pandemia do coronavírus as escolas do Paraná foram fechadas. Neste período, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte suspendeu os trabalhos presenciais e, em poucos dias, passou a oferecer o Aula Paraná, solução de aulas não presenciais para os 1,07 milhão de alunos da rede estadual.

O secretário da Educação, Renato Feder, afirma que além de ter sido rápida na busca de uma solução para a suspensão das aulas, a Secretaria conseguiu aliar educação e tecnologia e oferecer aos alunos um conteúdo de qualidade. "Hoje temos 100% dos professores acessando o Classroom e quase todos os alunos da rede participando das aulas online", explica.

Desde o dia 6 de abril, menos de 20 dias após o Decreto que fechou as escolas, o Paraná desenvolveu e implementou 3 canais de TV aberta, um aplicativo que oferece internet gratuita aos alunos e professores, salas de aula virtuais com interação em tempo real, um canal do Youtube e atividades impressas para aqueles alunos que não possuem nem TV, nem acesso à internet.

PARANÁ - Aula Paraná se consolida e se torna modelo para o Brasil. Fonte: http://www.aen.pr.gov.br

Expediente - Jornal da Cidade - Editora Grandes Sertões Veredas Ltda. Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertãoópolis - PR CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000 Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhatsApp) - 9 9110-2568 www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br